

EDITAL Nº 111/2013 - IF CATARINENSE - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E DO ENSINO SUPERIOR DO IF CATARINENSE

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor Mauricio Lehmann, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital para seleção de bolsistas de projetos de extensão do **Ensino Técnico de Nível Médio e do Ensino Superior do IF CATARINENSE.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrição dos projetos para concorrer às bolsas de extensão será de **04 de abril a 24 de abril de 2013.**

2. OBJETIVOS

- **2.1.** Conceder bolsas aos alunos do Ensino Médio, Técnico e Superior vinculados a projetos de extensão no IF Catarinense.
- **2.2** Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- **3.1.** Poderão candidatar-se às bolsas alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, Técnico e Superior IF Catarinense.
- **3.2.** Cada coordenador poderá submeter somente uma proposta de projeto, podendo participar de outros projetos, apenas como colaborador.
- **3.3.** Cada proposta de projeto poderá incluir somente um bolsista de extensão.

4. DAS BOLSAS

- **4.1.** O presente edital dispõe de **R\$ 246.400,00** para contemplar bolsistas de extensão do Ensino Médio, Técnico e Superior, no período de maio a dezembro de 2013.
- **4.2.** Serão ofertadas bolsas de extensão para alunos do Ensino Médio, Técnico, no valor de **R\$ 200,00**, e para alunos do Ensino Superior, no valor de **R\$ 400,00**, devendo o coordenador apresentar o projeto de acordo com o modelo disposto no *site*, bem como a documentação e o termo de compromisso.



4.3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Nº	Câmpus/Câmpus Avançado	Nº bolsas Superior	Nº bolsas Técnico	Valor R\$ Superior	Valor R\$ Técnico	Vigência	Total de Orçamento
01	Araquari	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
02	Blumenau	0	4		200,00	Mai/Dez	R\$ 6.400,00
03	Camboriú	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
04	Concórdia	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
05	Fraiburgo	0	4		200,00	Mai/Dez	R\$ 6.400,00
06	Ibirama	0	4		200,00	Mai/Dez	R\$ 6.400,00
07	Luzerna	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
08	Rio Do Sul	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
09	São Francisco do Sul	4	2	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 16.000,00
10	Sombrio	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
11	Videira	6	6	400,00	200,00	Mai/Dez	R\$ 28.800,00
•	Responsável Pela Elaboração			400,00		Mai/Dez	R\$ 9.600,00
12	De Software – If Catarinense	3					
							R\$ 246.400,00

- **4.4.** No **item 12** Responsável pela elaboração de *Software* IF Catarinense do quadro **4.3. Distribuição das bolsas e Valores Orçamentários**, o câmpus/câmpus avançado deverá efetuar candidatura junto a ProEx, em documento assinado pela Coordenação de Extensão Local e pelo coordenador do(s) bolsista(s).
- **4.4.1.** O *Software* será um instrumento de gestão para acompanhamento dos estágios, convênios, contratos e bolsas do IF Catarinense. Serão disponibilizadas três bolsas de nível superior para elaboração do *Software*.
- **4.4.2.** Para a situação específica de elaboração do *Software*, não se aplica o **item 3.2 Do Público-Alvo**.
- **4.5. Na** relação das bolsas e valores orçamentários foi considerado o Censo Interno do IF Catarinense, o qual foi atualizado em janeiro de 2013 e finalizado em 26 de fevereiro de 2013.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1.** As propostas deverão ser apresentadas em formulário específico, devidamente envelopadas e identificadas na parte frontal com:
 - Identificação do nome do projeto a ser desenvolvido e nome do coordenador.
 - CD com o projeto salvo na extensão *.doc ou *.odt.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** As propostas apresentadas serão analisadas pelo Comitê de Extensão do Câmpus/Câmpus Avançado.
- **6.2.** Os trabalhos serão distribuídos aos membros do Comitê de Extensão do Câmpus/Câmpus Avançado para avaliação e seleção e posteriormente os selecionados serão enviados a PROEX para providenciar a descentralização dos recursos orçamentários.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **7.1.** Na análise dos projetos serão levados em conta, prioritariamente, os efeitos sobre a melhoria da extensão, observando ainda os seguintes itens:
 - A) Relevância do projeto para o desenvolvimento regional;
 - B) A proposta de socialização dos conhecimentos gerados;
 - C) O envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;
 - D) A relação da proposta com o projeto político-pedagógico do curso;
 - E) O impacto do projeto no ensino do Câmpus/Câmpus Avançado;
 - F) A adequação do cronograma para desenvolvimento da proposta pela equipe.

Item	Critérios		Total de
iteiii			pontos
Α	Relevância do projeto para o desenvolvimento regional;	20	
В	A proposta de socialização dos conhecimentos gerados;	20	
С	O envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;		
D	A relação da proposta com o projeto político-pedagógico do curso;		
Е	O impacto do projeto no ensino do Câmpus/Câmpus Avançado;	15	
F	A adequação do cronograma para desenvolvimento da proposta pela		
	equipe.		
	Somatório dos pontos	100	

7.2. O critério de desempate será a reclassificação, de acordo com a ordem decrescente das médias das notas obtidas nos itens **A** e **B**.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas	
8.1. Divulgação do Edital Interno	04/04/2013	
8.2. Inscrições de propostas	04/04/2013 a 24/04/2013	
8.3. Homologação das inscrições:	25/04/2013	
8.4. Divulgação dos resultados provisórios:	03/05/2013	
8.5. Apresentação e julgamento de recursos:	03/05/2013 a 07/05/2013	
8.6. Divulgação do resultado definitivo:	08/05/2013	
8.7. Envio da relação de aprovados a PROEX:	10/05/2013	
8.8. Avaliação das propostas recebidas	10/05/2013 a 15/05/2013	
8.8. Descentralização dos recursos para os Câmpus/Câmpus	16/05/2013 a 21/05/2013	
Avançados		
8.8. Entrega do Relatório Final a PROEX	10/12/2013	

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o orientador do projeto não poderá alegar desconhecimento;



- **9.2.** As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do orientador do projeto;
- **9.3.** É de responsabilidade da Coordenação de Extensão do Câmpus/Câmpus Avançado e do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento do aluno bolsista;
- **9.4.** O extensionista bolsista que não entregar o relatório final terá que efetuar a devolução dos recursos recebidos;
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IF Catarinense.

Mauricio Lehmann Reitor Substituto Portaria nº 1.426 de 03/07/2012 DOU de 04/07/2012

Blumenau, 04 de abril de 2013.